

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1441/72

Aprovado por Deliberação

De 9/10/72

PROCESSO N°: 1695/72

INTERESSADO: Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de ELZA HELENA GUIMARÃES LARA
como Professora-Assistente junto ao Departamento de
Produção e Administração, em RTP.

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

RELATOR : Conselheiro Wlademir Pereira.

HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto solicita seja prorrogado o contrato de trabalho da Sra. ELZA HELENA GUIMARÃES LARA.

Os Autos se encontram perfeitamente instruídos e CESESP manifestou-se favoravelmente a esse prorrogação.

CONCLUSÃO:

Favorável a prorrogação, em RTP, a partir de 14.8.72, do contrato de trabalho da Professora ELZA HELENA GUIMARÃES LARA, como Professora-Assistente junto ao Departamento de Produção e Administrativo da Faculdade de Farmácia e Odontologia.

São Paulo, em 31 de julho de 1972

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Catanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 21 de agosto de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO: Presidente da CTG.